



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.751

João Pessoa - Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2015

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 002/2015

João Pessoa, 26 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Engenheiro Civil JOSÉ HÉLIO FERREIRA, matrícula nº 181.251-3, CPF nº 142.079.404-30, para exercer as atribuições de Coordenador Estadual do "Programa Água Para Todos" desta SEIRHMACT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


João Macedo Lins Filho
Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT-PP

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA.

DECISÃO DE PRE 002/15

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2015.

ASSUNTO: Nomeia os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, e em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.649/2003 e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria,

DECIDE:

1. Nomear JOÃO SANTOS DE MENEZES matrícula 3796-6, ALDEMIR ALVES DE MACEDO, matrícula nº 3684-6, SILONEZ ALMEIDA CARVALHO MENDES, matrícula nº 12190-8 e ADRIANO ANSELMO DE LUCENA, matrícula nº 4209-9, como pregoeiros. TEREZINHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula nº 376-0, EDJANE MARIA BORGES SOARES MARQUES, matrícula nº 3463-0, FLÁVIO PEREIRA COUTINHO, matrícula nº 087-6, e ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES, matrícula nº 3739-7, para equipe de apoio ao Pregão.

2. Estabelecer que os nomeados desempenhem as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado no D.O.E de 04.02.2015

Republicado por Incorreção

DECISÃO DE PRE 003/15

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2015.

ASSUNTO: Nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, e em consonância com o estabelecido

na Lei Federal nº 8.666/93 e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria,

DECIDE:

1. Nomear os servidores LÚCIO FLÁVIO SOUTO BATISTA, matrícula nº 4901-8, EDJANE MARIA BORGES SOARES MARQUES, matrícula nº 3463-0, ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES, matrícula nº 3739-7, FLÁVIO PEREIRA COUTINHO, matrícula nº 087-6, NEYDE LOURDES LIMEIRA DE SOUZA, matrícula nº 2464-3, como membros titulares, e HELEN MARIA TEIXEIRA COELHO, matrícula nº 1254-8, matrícula 3684-6, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 045-0; JOÃO SANTOS DE MENEZES, matrícula 3796-6; THIAGO DE SOUSA PESSOA, matrícula nº 7820-4; EVERALDO PINHEIRO DO EGITO, matrícula nº 420-0, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, para cumprirem um mandato de 1 (um) ano.

2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado no D.O.E de 04.02.2015

Republicado por Incorreção


Jorge Gurgel de Souza
Diretor Presidente em Exercício

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2014.
MÊS: NOVEMBRO/2014 - DEZEMBRO/2014

CA Nº 053192 /2014 - 17 DE NOVEMBRO DE 2014

| Programa | Rede Estadual | |
|--|-----------------|--------------|
| | Data de Emissão | Valor em R\$ |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA | 14/11/2014 | 798,00 |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA | 14/11/2014 | 672,00 |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 14/11/2014 | 229.140,00 |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA | 14/11/2014 | 1.470,00 |

CA Nº 056583/2014 - 08 DE JANEIRO DE 2015

| Programa | Rede Estadual | |
|--|-----------------|--------------|
| | Data de Emissão | Valor em R\$ |
| MAIS EDUCAÇÃO - INDÍGENAS | 30/12/2014 | 2.568,00 |
| MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL | 30/12/2014 | 114.732,00 |
| MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL | 30/12/2014 | 114.408,00 |
| MAIS EDUCAÇÃO - INDÍGENAS | 30/12/2014 | 2.376,00 |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA | 30/12/2014 | 43.772,00 |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO | 30/12/2014 | 860.820,00 |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE | 30/12/2014 | 18.760,00 |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA | 30/12/2014 | 1.470,00 |
| MAIS EDUCAÇÃO - INDÍGENAS | 30/12/2014 | 192,00 |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 30/12/2014 | 1.402.322,00 |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA | 30/12/2014 | 840,00 |

CA Nº 056584/2014 - 08 DE JANEIRO DE 2015

| Programa | Rede Estadual | |
|----------------------------------|-----------------|--------------|
| | Data de Emissão | Valor em R\$ |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA | 30/12/2014 | 5.324,00 |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA | 30/12/2014 | 392.2972,0 |


José Cordeiro de Oliveira
Presidente do CEA/SEE/PP

Secretaria de Estado da Saúde

CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CEFOP-RH/SES-PB.

Errata da Portaria Nº 049/2015 - SES que constitui a Comissão do Processo de Seleção de às vagas do Programa de Pós Graduação na Modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança - REMUSC - 2015

Onde se lê:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em especial, da prevista no art. 89, §1º, I, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Composição da Comissão do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Pediatria 2014, composta pelos seguintes membros:

Ana Cláudia Freire Vieira

Matrícula: 162217-0

Função: Nutricionista do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Cibério Landim Macedo:

Matrícula: 162230-7

Função: Farmacêutico do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Daniela Dias Quirino

Matrícula: 161536-0

Função: Enfermeira do Centro de Terapia Intensiva do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Gilsandra de Lira Fernandes – Presidente da Comissão

Matrícula: 169477-4

Função: Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas e Especiais do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Luciana Ferreira de Souza

Matrícula: 161967-5

Função: Enfermeira do Núcleo de Ensino e Pesquisa do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Milena Lins da Cunha Dias

Matrícula: 161413-4

Função: Coordenadora de Fisioterapia da Maternidade Frei Damião

Pedro Alberto Lacerda Rodrigues

Matrícula: 180.958-0

Função: Coordenador da Rede Escola SUS – PB – CEFOR-PB

Thais Grilo Moreira Xavier

Matrícula: 161620-0

Função: Presidente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Vanessa Meira Cintra Ribeiro

Matrícula: 161710-9

Função: Coordenadora do Serviço de Nutrição e Dietética do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Art 2º - A Comissão do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança - REMUSC 2015 da Secretaria de Estado da Saúde – SES – PB é uma instância colegiada, de

caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados ao processo seletivo em questão.

Art 3º - A Comissão será destituída ao final do processo seletivo.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em especial, da prevista no art. 89, §1º, I, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Composição da Comissão do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança - REMUSC - 2015, composta pelos seguintes membros:

Ana Cláudia Freire Vieira

Matrícula: 162217-0

Função: Nutricionista do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Cibério Landim Macedo:

Matrícula: 162230-7

Função: Farmacêutico do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Daniela Dias Quirino

Matrícula: 161536-0

Função: Enfermeira do Centro de Terapia Intensiva do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Gilsandra de Lira Fernandes – Presidente da Comissão

Matrícula: 169477-4

Função: Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas e Especiais do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Luciana Ferreira de Souza

Matrícula: 161967-5

Função: Enfermeira do Núcleo de Ensino e Pesquisa do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Milena Lins da Cunha Dias

Matrícula: 161413-4

Função: Coordenadora de Fisioterapia da Maternidade Frei Damião

Pedro Alberto Lacerda Rodrigues

Matrícula: 180.958-0

Função: Coordenador da Rede Escola SUS – PB – CEFOR-PB

Thais Grilo Moreira Xavier

Matrícula: 161620-0

Função: Presidente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Vanessa Meira Cintra Ribeiro

Matrícula: 161710-9

Função: Coordenadora do Serviço de Nutrição e Dietética do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Art 2º - A Comissão do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança - REMUSC 2015 da Secretaria de Estado da Saúde – SES – PB é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados ao processo seletivo em questão.

Art 3º - A Comissão será destituída ao final do processo seletivo.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Seleção


ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Receita / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/GSER/DETRAN-PB

João Pessoa, 4 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA e o DIRETOR SUPERINTENDEnte DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições legais que lhes conferem, o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e no uso das atribuições delegadas pela Lei Estadual Nº. 3.848, de 15 de junho de 1976, pelo Decreto Estadual nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, e pelo Decreto Estadual nº 7.960, de 7 de março de 1979, respectivamente,

RESOLVEM:

Art. 1º Criar um grupo de trabalho formado pelos servidores inframencionados para estudar e implementar os procedimentos a serem adotados pela Secretaria de Estado da Receita e DETRAN/PB para realizarem a migração da gestão do IPVA para Secretaria de Estado da Receita.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | ÓRGÃO |
|-----------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 079.335-3 | Antônio Marcos Luiz Nobre | Gerência Operacional de Arrecadação |
| 147.721-8 | Claudio Rogério Freitas da Silva | Gerência Operacional de Arrecadação |
| 700.306-6 | Max Fernando Reges e Silva | INDRA |
| 901.001-3 | Amanda Maria Vieira Xavier Da Costa | INDRA |
| 38.725 | João Eduardo Moraes de Melo | DETRAN/PB |
| 0529-1 | Irapuan Leal de Oliveira Junior | DETRAN/PB |



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

| | | |
|--------|---------------------------|-----------|
| 3276-0 | Aureliano Delfino Leite | DETRAN/PB |
| 4245-5 | Rubean Caitano dos Santos | DETRAN/PB |

Art. 2º O grupo de trabalho referido no *caput* reunir-se-á quinzenalmente ou em datas acordadas e terá até 30 de setembro de 2015 para concluírem os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita


Aristeu Chaves Sousa
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 025/GSER

João Pessoa, 4 de fevereiro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Receita, o Manual de Procedimentos da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e do Comércio Exterior.

Parágrafo único. O Manual de Procedimentos a que se refere o *caput* estará disponível na rede interna (*intranet*) desta Secretaria de Estado da Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

PORTARIA Nº 002/GOFMT

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2015.

O **GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria nº 053/GSER, de 28 de fevereiro de 2013, e

Considerando o disposto no art. 105 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, do Comitê Gestor do Simples Nacional, que regra o desenquadramento de contribuintes na modalidade Microempreendedor Individual - MEI;

Considerando, ainda, a necessidade de identificar e responsabilizar os contribuintes internos e externos que realizaram operações com mercadorias destinadas a contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, sem observância dos critérios estabelecidos na legislação, em especial o disposto nos incisos IX e XI do art. 67 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual - MEI os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria, por terem ultrapassado o limite de faturamento previsto no *caput* do art. 91 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

Art. 2º Solicitar à Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Fiscais que adote os procedimentos administrativos necessários a eficácia do cumprimento do desenquadramento dos contribuintes mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os contribuintes relacionados no Anexo Único terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para comparecerem ao seu domicílio fiscal e prestarem as devidas explicações quanto ao valor de vendas e compras excedentes, se assim desejarem.

Art. 4º Caberá ao Chefe de repartição fiscal notificar os contribuintes de sua circunscrição, que se encontrarem relacionados no Anexo Único e que não atenderem ao disposto no art. 3º, informando acerca da possibilidade de cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 5º As Gerências Regionais e a Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos deverão identificar os contribuintes que realizaram operações com mercadorias para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, além do legalmente permitido, e providenciar ações de fiscalização para cobrança das vendas excessivas, em conformidade com o que dispõe a legislação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WANCLAY LIMA CAVALCANTE
 Gerente

1º NÚCLEO REGIONAL

| | | |
|----------|--------------|---|
| ALHANDRA | | |
| 01 - | 16.244.047-2 | MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA 03302003480 |
| BAYEUX | | |
| 02 - | 16.188.796-1 | ALEX BARBOSA SOARES 07596080405 |
| 03 - | 16.220.232-6 | ALISSON FERREIRA DE MELO NOBREGA 08455115483 |

| | | |
|-------------------------------|--------------|--|
| 04 - | 16.205.254-5 | ANGELA CRISTINA DOS SANTOS 40889297487 |
| 05 - | 16.225.351-6 | DANIEL TARCISIO DA SILVA 09026005407 |
| 06 - | 16.221.237-2 | EDICLE MAIA DA SILVA 05890344480 |
| 07 - | 16.232.440-5 | ELIANE CONSTANCIO DO REGO 02396543407 |
| 08 - | 16.179.156-5 | ELIZABETH DA SILVA BIZERRIS 54174503400 |
| 09 - | 16.187.491-6 | FABIO DE SENA BARBOSA 02929648465 |
| 10 - | 16.231.529-5 | GETULIO DA SILVA OLIVEIRA 01279613483 |
| 11 - | 16.192.970-2 | GILMAR FERREIRA DA SILVA 03423889403 |
| 12 - | 16.170.129-9 | IRANY FLORENTINO DOS SANTOS 12335036858 |
| 13 - | 16.217.739-9 | JOANA DARC BARBOSA DA SILVA 08078871457 |
| 14 - | 16.236.734-1 | JOSE EZEQUIEL LOPES DE LIMA 09916896402 |
| 15 - | 16.203.456-3 | JOSE SERGIO BARBOSA 10390376400 |
| 16 - | 16.207.087-0 | JOSINALDO DE SOUZA BENTO 09893455723 |
| 17 - | 16.181.808-0 | MARIA MARTA DA SILVA 66998581491 |
| 18 - | 16.217.393-8 | MARINALDO SOARES DA SILVA 25155849420 |
| 19 - | 16.222.612-8 | MATILDE MARIA FRANCISCA EGIDIO GOMES 45706590478 |
| 20 - | 16.206.383-0 | SONIA MARIA DA SILVA 69086788491 |
| 21 - | 16.231.749-2 | SUYLLANE MEIRELES OLIVEIRA 06051549455 |
| CAAPORA | | |
| 22 - | 16.186.999-8 | FABIANA DE OLIVEIRA CERQUEIRA 06463350494 |
| 23 - | 16.175.773-1 | MARIA JOSE DA CONCEICAO 79398707420 |
| 24 - | 16.228.687-2 | SIDINALDO ANTONIO DA SILVA 79858430434 |
| CABEDEL | | |
| 25 - | 16.237.751-7 | BRUNO SOUTO MAIOR 78850398468 |
| 26 - | 16.200.183-5 | ELIAN CARDOSO DE MOURA 08218677410 |
| 27 - | 16.232.122-8 | GILMAR CORDEIRO DA SILVA 06651939475 |
| 28 - | 16.210.265-8 | IZABEL MARIA DA SILVA VAN REEMEN 93121040472 |
| 29 - | 16.217.991-0 | MARIA HELENA NUNES RIBEIRO 01245451499 |
| 30 - | 16.221.409-0 | PABLINE OLIVEIRA SILVA 03460381116 |
| 31 - | 16.242.226-1 | REGILANO DE LIMA 88500527404 |
| 32 - | 16.209.854-5 | RITA CARDOSO DAVID 05670480473 |
| 33 - | 16.210.104-0 | SEVERINO DO RAMO DA SILVA LUNA 43716458449 |
| 34 - | 16.231.577-5 | TERCIA GONCALVES DE LIMA 85372064404 |
| CALDAS BRANDAO | | |
| 35 - | 16.214.812-7 | JOSE CARNEIRO DA SILVA NETO 95232370472 |
| 36 - | 16.218.079-9 | OLIVETE ALVES DA SILVA 01263952410 |
| CONDE | | |
| 37 - | 16.209.045-5 | CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA 04984527439 |
| 38 - | 16.173.362-0 | GERALDO SOARES BARBOSA 50905147472 |
| 39 - | 16.220.027-7 | JOSE HENRIQUE DE LIMA 01953372473 |
| 40 - | 16.225.013-4 | MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS 05331649408 |
| 41 - | 16.227.712-1 | RONIGLECIA PEREIRA DA SILVA 01483275400 |
| CRUZ DO ESPIRITO SANTO | | |
| 42 - | 16.219.246-0 | LUIS CARLOS IZAIAS DA SILVA 05929726400 |
| 43 - | 16.173.809-5 | OTACILIO GONCALO DE LIMA 56890184491 |
| 44 - | 16.212.930-0 | RAFAEL DO NASCIMENTO 04743149444 |
| 45 - | 16.213.812-1 | SERGIO DE ANDRADE SOUZA 04336180431 |
| CUITE DE MAMANGUAPE | | |
| 46 - | 16.204.277-9 | NATANAEL JOSE GOMES FILHO 06899966409 |
| GURINHEM | | |
| 47 - | 16.190.501-3 | JOSIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA 10838861423 |
| ITABAIANA | | |
| 48 - | 16.173.788-9 | MAURICIO SOARES DA SILVA 01173746447 |
| 49 - | 16.211.836-8 | RENALLY OLIVEIRA FERREIRA 09990139474 |
| JOAO PESSOA | | |
| 50 - | 16.169.839-5 | ADAELSON FIDELIS OLIVEIRA 08503991497 |
| 51 - | 16.173.600-9 | ADRIANO ALEXANDRE DA SILVA 02806071488 |
| 52 - | 16.170.110-8 | ALINE FELIX FALCAO 0849029341409990139474 |
| 53 - | 16.211.883-0 | ALINNE FILGUEIRA RIBEIRO MACEDO 09703743480 |
| 54 - | 16.211.883-0 | ALINNE FILGUEIRA RIBEIRO MACEDO 09703743480 |
| 55 - | 16.218.824-2 | ANA CARLA SILVERIO DA SILVA 04204478492 |
| 56 - | 16.204.159-4 | ANA CLAUDIA DA CONCEICAO DOS SANTOS 05271759431 |
| 57 - | 16.205.836-5 | ANA FLORA GOUVEIA DE LIMA 06378800480 |
| 58 - | 16.055.794-1 | ANTONIO CAMURCA LIMA |
| 59 - | 16.216.456-4 | ANTONIO DOS SANTOS BATISTA 02579983490 |
| 60 - | 16.194.133-8 | BENEDITO VITAL DE SOUZA 72792116749 |
| 61 - | 16.229.326-7 | C B DE ALENCAR - ME |
| 62 - | 16.189.493-3 | CILENE PEREIRA DOS SANTOS 04121920473 |
| 63 - | 16.216.173-5 | CLAUDIO SANTOS ALENCAR DE SOUZA 06165145493 |
| 64 - | 16.221.824-9 | CLEIDE MARIA BARREIRO DE FIGUEIREDO 01016449496 |
| 65 - | 16.233.837-6 | CRISTIANA FELIZARDO DA SILVA 08786639404 |
| 66 - | 16.238.839-0 | DANIELA DOS SANTOS SILVA 05492773402 |
| 67 - | 16.238.839-0 | DANIELA DOS SANTOS SILVA 05492773402 |
| 68 - | 16.223.313-2 | DAVID JOSIMAR MARTINS |
| 69 - | 16.204.707-0 | DENIS CESAR DE ARAUJO 75279614491 |
| 70 - | 16.166.344-3 | EDILSON MATOS DE PAIVA 41706218168 |
| 71 - | 16.234.145-8 | EDJANE RODRIGUES PEREIRA 99097087449 |
| 72 - | 16.234.145-8 | EDJANE RODRIGUES PEREIRA 99097087449 |
| 73 - | 16.196.141-0 | EDSON GUIMARAES DA COSTA 67423221449 |
| 74 - | 16.192.962-1 | EDSON SILVA DO NASCIMENTO 02432009436 |
| 75 - | 16.217.636-8 | EDUARDO CAMPOS DA SILVA 04061138405 |
| 76 - | 16.225.952-2 | EDUARDO FARIAS NORBERTO LUCAS 10010342443 |
| 77 - | 16.229.215-5 | EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA 05002682405 |
| 78 - | 16.218.411-5 | EDVALDO AVELAR DE MELO JUNIOR 01184540489 |
| 79 - | 16.218.558-8 | EDVANIA OLIMPIO DE ARAUJO 05621756444 |
| 80 - | 16.175.667-0 | ELIANE DE MELO SALES 01527431460 |
| 81 - | 16.231.366-7 | ELIZIMAR MORAES DE SOUZA 03325756409 |
| 82 - | 16.207.915-0 | EMANUELA MACIEL DOS SANTOS 03156078409 |
| 83 - | 16.239.665-1 | EMERSON SEVERO SILVA 10734940475 |
| 84 - | 16.173.725-0 | ERICK CALDAS CAVALCANTI 67684203487 |
| 85 - | 16.229.363-1 | ERIMAR LEMOS DA SILVA 32438290463 |
| 86 - | 16.198.520-3 | ERIVALDO DE LIMA MEDEIROS 06728443460 |
| 87 - | 16.191.417-9 | ERIVAN RAFAEL DE SOUZA 18865607491 |
| 88 - | 16.237.961-7 | EUCLIDES SERGIO CORDEIRO 14096927104 |
| 89 - | 16.202.181-0 | EUSTAQUIO PEDROSA MIRANDA JUNIOR 03677932459 |
| 90 - | 16.186.991-2 | FABIANA GALVAO DE CAMPOS VIEIRA 29344635838 |
| 91 - | 16.166.490-3 | FELIPE PEREIRA DA SILVA 01367228492 |
| 92 - | 16.228.068-8 | FRANCISCO DE ASSIS REGIS DA SILVA 02148190431 |



| | | |
|-------|--------------|---|
| 93 - | 16.192.437-9 | GENI VIEIRA CASSIANO 01951825454 |
| 94 - | 16.118.888-5 | GENILDO ALVES FLORENCIO |
| 95 - | 16.213.889-0 | GILPOLIANA FERREIRA DE LIMA 05916546440 |
| 96 - | 16.202.182-8 | IRAN PALMEIRA DA NOBREGA 02458919430 |
| 97 - | 16.199.578-0 | ISAURA GADELHA CAVALCANTI 18711227400 |
| 98 - | 16.215.617-0 | IVANILDO NASCIMENTO DA SILVA 03696001422 |
| 99 - | 16.221.589-4 | IZAIAS FERREIRA DE RODRIGUES 03123889181 |
| 100 - | 16.206.328-8 | JANIO NUNES RODRIGUES 97798770453 |
| 101 - | 16.219.561-3 | JESSICA BEZERRA GONCALVES 08206357408 |
| 102 - | 16.237.695-2 | JESSICA JENNIFFER CARNEIRO DE ARAUJO 10226481441 |
| 103 - | 16.214.706-6 | JOAO BATISTA FERREIRA FRADE 75947749491 |
| 104 - | 16.175.568-2 | JOAO FERREIRA DA SILVA 20665520468 |
| 105 - | 16.211.895-3 | JOSE MARINALDO LIMA DA SILVA 05063931430 |
| 106 - | 16.199.573-0 | JOSE SEVERINO DA SILVA 18853960400 |
| 107 - | 16.196.992-5 | JOSE VAMBERTO DE FRANCA BIZERRA 61749168472 |
| 108 - | 16.179.020-8 | JULIANA DE OLIVEIRA P. P. FRANCELINO 05607135411 |
| 109 - | 16.233.395-1 | LARISSA ANDREA ANDRADE DE MELO 04843120499 |
| 110 - | 16.223.666-2 | LEONILDO CARNEIRO DA SILVA 02283215498 |
| 111 - | 16.219.537-0 | LUANA MARTINS GRISI 05382086435 |
| 112 - | 16.209.904-5 | LUCILENE DE LIMA SILVA 03446879455 |
| 113 - | 16.235.493-2 | MAGDA PEROTTI 71553967020 |
| 114 - | 16.198.632-3 | MANNUELA FORMIGA BELTRAO PEREZ 01214109438 |
| 115 - | 16.213.419-3 | MARCELO DUARTE DE SOUSA 07625184480 |
| 116 - | 16.168.240-5 | MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA 76867528449 |
| 117 - | 16.228.087-4 | MARIA APARECIDA GONCALVES DA COSTA 97885797449 |
| 118 - | 16.218.694-0 | MARIA DE FATIMA DA SILVA 09567514402 – R\$ 119.104,02 – Entrada |
| 119 - | 16.198.853-9 | MARIA DE LOURDES PEREIRA DE LUCENA 64687473415 |
| 120 - | 16.233.651-9 | MARIA DE LOURDES SOUZA ARAUJO 09533396458 |
| 121 - | 16.191.365-2 | MARIA DO SOCORRO HONORIO 02420567412 |
| 122 - | 16.232.891-5 | MARIA VILMA PEREIRA DE ARAUJO 03218398460 |
| 123 - | 16.237.950-1 | MARISTELA CAETANO DA SILVA 38021510463 |
| 124 - | 16.232.237-2 | MATHANIA SILVA DE ALMEIDA REZENDE 09593956441 |
| 125 - | 16.210.822-2 | ODINALDO JOSE DA SILVA ME |
| 126 - | 16.212.562-3 | OTACILDA CANDIDO DOS SANTOS BRITO 50392026449 |
| 127 - | 16.213.958-6 | PAULO DO NASCIMENTO NUNES 06537673402 |
| 128 - | 16.212.476-7 | RAFAELA SILVA DELFINO 10674430450 |
| 129 - | 16.208.293-2 | RAFAELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTE 01204141479 |
| 130 - | 16.227.135-2 | RAPHAEL GOMES GALDINO 05662140405 |
| 131 - | 16.222.086-3 | RAPHAEL KALLY MARTINS MOURA 07200865400 |
| 132 - | 16.232.734-0 | RAYSSA REGIS DE ARAUJO 09925602416 |
| 133 - | 16.167.151-9 | REGINALDO SOARES DA SILVA 43711588468 |
| 134 - | 16.214.066-5 | RODRIGO ALLEF VIANA DE JESUS – ME |
| 135 - | 16.214.066-5 | RODRIGO ALLEF VIANA DE JESUS - ME6 |
| 136 - | 16.202.469-0 | RODRIGO HENRIQUE SANTIAGO VIEIRA 03576578455 |
| 137 - | 16.197.019-2 | ROSINERIO GOMES DA SILVA 027670144586 |
| 138 - | 16.223.610-7 | RUTH DA SILVA RAMOS 016500494046 |
| 139 - | 16.206.148-0 | SAMUEL NUNES DA SILVA 71501398415 |
| 140 - | 16.189.799-1 | SEBASTIAO TARGINO DA SILVA FILHO 798419374686 |
| 141 - | 16.196.585-7 | SEVERINO MIGUEL DA SILVA 731255044496 |
| 142 - | 16.205.442-4 | SHEILA CAVALCANTE FARIAS 676632814206 |
| 143 - | 16.202.980-2 | SILVANO DA SILVA FRANCA 037169474406 |
| 144 - | 16.177.022-3 | SIMONE DA SILVA LAMEU DO NASCIMENTO 05354666414 6 |
| 145 - | 16.203.457-1 | THALES ROCHA DE LIMA 110052694326 |
| 146 - | 16.183.221-0 | THIAGO DOS SANTOS SOUSA 04470412406 |
| 147 - | 16.212.123-7 | TIAGO LIRA DA SILVA 10323405410 |
| 148 - | 16.183.359-4 | ULEIDE DE ARAUJO LUCENA FILHO 02377963412 |
| 149 - | 16.197.561-5 | VALQUIRIA PRICILLA CABRAL CAMPOS DE OLIVEIRA 05645250494 |
| 150 - | 16.205.856-0 | VANDA SOARES DA SILVA 04094652400 |
| 151 - | 16.211.746-9 | VERA LUCIA DA SILVA 28823486491 |
| 152 - | 16.223.572-0 | ZILDA MARIA DA SILVA 97934933487 |

LUCENA

153 - 16.206.662-7

MAMANGUAPE

154 - 16.225.393-1

MOGEIRO

155 - 16.225.850-0

PEDRAS DE FOGO

156 - 16.108.911-9

SANTA RITA

157 - 16.189.526-3

158 - 16.224.126-7

159 - 16.198.009-0

ALAGOA GRANDE

160 - 16.144.750-3

AREIA

161 - 16.228.682-1

CUITE

162 - 16.209.491-4

GUARABIRA

163 - 16.190.597-8

164 - 16.227.688-5

NOVA FLORESTA

165 - 16.226.124-1

NOVA PALMEIRA

166 - 16.212.526-7

SOLANEA

167 - 16.241.181-2

BARRA DE SAO MIGUEL

168 - 16.222.678-0

169 - 16.187.958-6

170 - 16.194.568-6

171 - 16.175.811-8

172 - 16.201.958-0

173 - 16.187.139-9

174 - 16.222.531-8

175 - 16.241.068-9

176 - 16.245.091-5

177 - 16.237.835-1

178 - 16.176.998-5

179 - 16.234.586-0

180 - 16.195.459-6

181 - 16.177.473-3

182 - 16.215.460-7

183 - 16.174.629-2

184 - 16.233.262-9

185 - 16.171.281-9

LAGOA SECA

186 - 16.218.873-0

LIVRAMENTO

187 - 16.243.757-9

MONTEIRO

188 - 16.077.598-1

189 - 16.235.397-9

SOLEDADE

190 - 16.238.788-1

COREMAS

191 - 16.186.002-8

IMACULADA

192 - 16.239.009-2

ITAPORANGA

193 - 16.243.412-0

JUNCO DO SERIDO

194 - 16.242.488-4

MALTA

195 - 16.233.632-2

NOVA OLINDA

196 - 16.242.490-6

PATOS

197 - 16.235.514-9

198 - 16.225.369-9

199 - 16.178.580-8

200 - 16.205.532-3

201 - 16.207.431-0

SANTANA DOS GARROTES

202 - 16.242.511-2

BREJO DO CRUZ

203 - 16.202.477-0

CAJAZEIRAS

204 - 16.216.904-3

POMBAL

205 - 16.237.108-0

SAO BENTINHO

206 - 16.197.747-2

207 - 16.216.082-8

SAO BENTO

208 - 16.242.907-0

209 - 16.243.645-9

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

210 - 16.238.100-0

SOUSA

211 - 16.232.701-3

212 - 16.233.305-6

DANIEL JAVA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA 05298273440

FRANCISCO DE ASSIS ALVES 20496044400

GABRIELA ALVES DE MELO 11790708443

JOAO MANOEL DE OLIVEIRA SILVA 10808865404

JOSEFA FERREIRA DA SILVA 01168143497

KALYANNA MACIEL DE BRITO 06496752400

KLEBER CAVALCANTE DA SILVA 08130232707

LINDALVA ARAUJO LEAL 04467175415

ROSAMI ALVES DE FREITAS SALVADOR 46130691491

ROZEANE SOUSA DA SILVA 06055640430

THIAGO VASCONCELOS RODRIGUES 07179353450

VANESSA LUCIA SILVA ALVES 05682103440

ZENILDA DE SOUSA FREITAS 03086621486

ALEX SANDRA COSTA SILVA 92974104487

PAULO JOAO DA SILVA 25628154830

GABRIEL BERNARDO DA SILVA

VANESSA MONTEIRO DE SOUSA 04567489462

MAIANE NUNES DA SILVA 08080424403

4º NÚCLEO REGIONAL

MANOEL ARAUJO

GABRIELLA DA SILVA CORDEIRO 10710496400

JOSINALDO JOAO DA SILVA 02275306595

QUITERIA CORDEIRO DA SILVA 86455028449

MARIA DO DESTERRO CAETANO DA SILVA 05278165405

MARIA DE FATIMA SILVA MOURA 95380094449

ALANA DOS SANTOS CARNEIRO 08413555418

ALBANIRA CARVALHO SOUZA 05814816406

ALEXANDRA NOGUEIRA GALVAO

MARIA BETANILDA MARINHO DE LUCENA 03734542448

VALDENIO MARINHO DE QUEIROZ OLIVEIRA 49888803468

EDLANIA ALVES BATISTA 07178307480

5º NÚCLEO REGIONAL

JOSE WELLINGTON FERNANDES PEREIRA 06757885441

HAROLDO RODRIGUES COURA 32132697434

MANOEL LEITE DE OLIVEIRA 10367981432

ADRIANO CARLOS FURTUOSO 06063997474

BRUNO HELB CAVALCANTE DE ALMEIDA 08083893439

OSNI GUEDES DINIZ JUNIOR 01859707459

VALDENIS MARCOS ARAUJO SALES 87928655268

VALDENHA ALVES DE SOUSA 08016600417

CICERO DA SILVA SOLTO 70632209429

SHAULENE WAGNER LIRA OLIVEIRA 09532298401

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**Processão nº 077.308.2011-0****Acórdão 007/2015****Recurso HIE/CRF-514/2013****RECURRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.****RECORRIDA: AUREA LUCIA DOS ANJOS MEDEIROS ME****PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.****AUTUANTE: CLOVIS CHAVES FILHO.****RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NOTA FISCAL NÃO LANÇADA. OMISSÃO DE SAÍDAS PRETÉRITAS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

A constatação de que algumas das notas fiscais denunciadas estariam devidamente escrituradas nos Livros de Registro de Entrada ocasiona a derrocada de parte do crédito tributário desses lançamentos (Obrigação Principal e Acessória). O procedimento de auditoria utilizado pela fiscalização no exame da escrita fiscal do contribuinte fez confirmar a ocorrência de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, detectada através do Levantamento Financeiro. Aplicam-se ao presente julgamento as disposições da recente legislação, que alteraram o valor da multa referente ao descumprimento das infrações em comento.

2º NÚCLEO REGIONAL

CELDA MARIA VENANCIO DA SILVA MARQUES

FRANCISCO DE ASSIS URSULINO ALVES 25719838813

MARCOS ANTONIO DA SILVA 09131476481

MARIA BESERRA DE ARAUJO 36764787468

JOSE ERIVALDO DOS SANTOS LIMA 02426682400

JOSE MOURA FERREIRA FILHO 04464191410

AURISTOFNE VITORINO DA SILVA 70184537479

3º NÚCLEO REGIONAL

JOAO MILLER JOSE DA CRUZ 12381937498

AGROHIDRO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL AGRICOLA LTDA – ME

ALEX SANDRO MORAIS BRITO 99668122453

ALYSSON DIAS ZACARIAS 08828023481

ANDERSON FARIAS DOS SANTOS 08883074467

BRUNO CARNEIRO GONCALVES 08900032461

Processon° 044.055.2013-5
Acórdão 008/2015
Recurso EBG/CRF-838/2013

EMBARGANTE: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.
EMBARGADO: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
AUTUANTE: ARTHUR MENDONÇA CAVALCANTI
RELATOR: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E OBSCURIDADE NÃO CONFIGURADAS. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE NÃO PRESENTES. MANTIDA A DECISÃO EMBARGADA.

Os Embargos Declaratórios servem para suprir os vícios da obscuridade, contradição ou omissão no julgado e não procedem quando deduzidos contra decisões que contêm suficientes esclarecimentos jurídicos, a permitir o pleno conhecimento dos motivos que levaram à sua prolação, não se prestando, portanto, para reapreciar questões de fato e de direito. A mera insatisfação do sujeito passivo não tem o condão de tornar cabíveis os embargos declaratórios.

Os argumentos trazidos à baila pela embargante, e que tem por objeto a existência de omissão e obscuridade na decisão exarada neste Colendo Tribunal Administrativo não encontram fundamento de fato e de direito no Acórdão vergastado, ficando, pois, fulminada a possibilidade de sucesso por parte da interessada. Mantido, portanto, o Acórdão questionado.

Processon° 122.068.2012-9
Acórdão 009/2015
Recurso EBG/CRF-001/2015

EMBARGANTE:
REPRESENTANTES: BESSA BRASIL BAR E RESTAURANTE LTDA.
ERICK MACEDO E FÁBIO ANTÉRIO
EMBARGADO: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
AUTUANTE: ANA MARIA BORGES DE MIRANDA
RELATORA: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. INTEMPESTIVIDADE DA PEÇA PROCESSUAL. DECISÃO EMBARGADA MANTIDA.

Não se conhece do recurso de declaratórios interposto após o decurso do prazo regulamentar de 05(cinco) dias estabelecido na legislação, ocorrendo a preclusão desse direito. Sendo assim, mantêm-se, os termos do Acórdão n° 433/2014.

Processos nºs 047.944.2014-5/178.659.2013-0
Acórdão 010/2015
Recurso EBG/CRF-864/2014

EMBARGANTE: COMPANHIA SISAL DO BRASIL COSIBRA.
EMBARGADA: Conselho de recursos fiscais.
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
CONSª. RELATORA:
CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA.

ICMS. OPERAÇÕES REALIZADAS PELA CONSULENTE. INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA. INEXISTÊNCIA DE DE CRÉDITOS ACUMULADOS. MANTIDA A DECISÃO AD QUEM. RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDO.

A omissão, contradição ou obscuridade, quando inócenas, tornam inviável a revisão por meio de embargos de declaração. Os fundamentos utilizados foram suficientes para embasar a decisão. Mantido o teor do Acórdão n° 350/2014.

Processon° 082.615.2010-2
Acórdão 011/2015
Recursos HIE/VOL/CRF-196/2013

1ª RECORRENTE:
2ª RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
MERCADINHO VP DOS ALIMENTOS LTDA.
1ª RECORRIDA:
2ª RECORRIDA: MERCADINHO VP DOS ALIMENTOS LTDA.
GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX.
AUTUANTE: MARIA ELIANE FERREIRA FRADE.
RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

OMISSÃO DE SAÍDAS PRETÉRITAS. NOTA FISCAL NÃO LANÇADA. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

A constatação de que algumas das notas fiscais denunciadas estariam devidamente escrituradas nos Livros de Registro de Entrada ocasiona a derrocada de parte do crédito tributário desses lançamentos. No tocante ao Levantamento Financeiro foi procedida à alteração dos valores da base de cálculo das notas fiscais não lançadas, em face de documentação comprobatória constante nos autos, resultando na diminuição da diferença tributável desse lançamento. Aplicam-se ao presente julgamento as disposições da recente legislação, que alteraram o valor da multa referente ao descumprimento das infrações em comento.

Processon° 038.034.2913-0
Acórdão 012/2015
Recurso EBG/CRF-002/2015

EMBARGANTE: SÃO GERALDO COM VAREJISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME
EMBARGADO: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
AUTUANTE: MARCUS SERGIO ALBUQUERQUE GADELHA
RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESPROVIMENTO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E/OU OBSCURIDADE. DECISÃO EMBARGADA MANTIDA.

Verificada a inexistência de omissão, contradição ou obscuridade na decisão recorrida, deverão ser mantidos os termos da decisão embargada. Impossibilidade de reexame de questão meritória, através da oposição de embargos de declaração, quando ausentes os vícios contemplados em suas hipóteses de cabimento. Embargos de Declaração não conhecido, mantendo-se, portanto, os termos do Acórdão n° 379/2014.

Processon° 046.626.2009-0
Acórdão 013/2015
Recurso HIE/CRF-117/2013

Recorrente: FARMÁCIA DRUGSTORE IPIRANGA LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULG. PROC. FISCAIS - GEJUP.
Preparadora:
AUTUANTE: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
SEBASTIÃO ALVES CORDEIRO
Relator: Cons. ROBERTO FARIAS DE ARAUJO

FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO. CONTA MERCADORIAS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. SIMPLES NACIONAL. CONCORRÊNCIA. AJUSTES. REDUÇÃO DA MULTA. APLICAÇÃO DE LEI MAIS BENÉFICA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. ALTERADA A DECISÃO RECORRIDA QUANTO AOS VALORES.

FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÕES (ESCRITA FISCAL). A constatação de notas fiscais de aquisição sem a devida contabilização nos livros próprios evidencia a presunção legal de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto. CONTA MERCADORIAS. A existência de CMV negativo, no exercício de 2006, representa uma patologia fiscal que denuncia indício tributário, entretanto, não possibilita a exigência do imposto, através do levantamento da Conta Mercadoria, pelo simples fato da negatividade no custo mercantil das operações.

Procedente o levantamento relativo ao exercício de 2008. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. A acusação de omissão de receitas apurada em Levantamento Financeiro encontra respaldo na legislação do ICMS da Paraíba, obrigando o contribuinte a recolher o ICMS referente à diferença encontrada.

SIMPLES NACIONAL. Verificada omissão de receitas, será aplicada a alíquota normal, conforme disciplina a legislação de regência. Ajustes realizados e a aplicação de penalidade mais benéfica acarretaram a redução do crédito tributário.

Processon° 033.068.2012-1
Acórdão 014/2015
Recurso HIE/CRF-239/2013

1º RECORRENTE : GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
1º RECORRIDA: VINCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

2º RECORRENTE : VINCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2º RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
REPARTIÇÃO: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
AUTUANTE:
RELATOR: JOAB NERMANO DOS S. FARIAS
CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. FAIN. INADIMPLÊNCIA DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. APROPRIAÇÃO RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO. PARCIALIDADE. DECADÊNCIA DE PARTE DO CRÉDITO FISCAL. REPRESENTAÇÃO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Operou-se a decadência em parte do crédito tributário constituído, bem como ocorrência de vício formal na exação formulada de ICMS declarado e não recolhido, por se constituir em medida de representação fiscal, na forma instituída pela legislação de regência, cabendo nova feita fiscal. Mantida a exação sobre os fatos constituídos sobre o prisma da falta de recolhimento de ICMS pela utilização indevida de crédito presumido originário do FAIN quando se verifica haver atraso no recolhimento do ICMS ou débitos fiscais apurados. Ausência de provas materiais que pudesse ilidir a denúncia na íntegra, mantida em parte a acusação fiscal. Redução da multa em decorrência da Lei nº 10.008/2013.

Processonº 027.134.2012-1
Acórdão 015/2015
RecursoHIE/CRF-583/2013

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
RECORRIDA: G. L. REPRESENTAÇÕES LTDA.
PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE PATOS.
AUTUANTE: WANDA VENTURA FERREIRA BRAGA.
RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. OLIVEIRA LIMA.

OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. CONTA MERCADORIAS. CONFIRMAÇÃO PARCIAL. PENALIDADE. LEI POSTERIOR MAIS BENIGNA. APLICAÇÃO. REFORMADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO MONOCRÁTICA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

- A existência de CMV negativo apresentado no Levantamento da Conta Mercadorias referente ao um dos exercícios denunciados configura uma patologia fiscal, posto ser indicativa de que o custo das mercadorias foi superior ao valor de suas saídas, o que caracteriza uma anomalia devido ao fato de se tratar de empreendimento econômico cuja sobrevivência depende da obtenção de lucro. Nesse sentido, esse resultado não repercute omissão de saídas tributáveis e, portanto, não se presta para alicerçar o respectivo lançamento de ofício, que deve ser declarado nulo, visto que gera dúvidas quanto ao fato que efetivamente se pretendeu denunciar, ressalvando-se ao Estado o direito de proceder a outro lançamento capaz de surtir regulares efeitos, mantendo-se, porém o procedimento relacionado ao exercício cuja repercussão confere legitimidade à denúncia fiscal realizada nos autos.

- Redução da multa incidente em face do advento da Lei nº 10.008/2013.

Processonº 067.763.2009-8
Acórdão 016/2015
RecursoHIE/CRF-591/2013

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP.
RECORRIDA: MAGNA TEREZA SOUSA TRUTA DINIZ.
PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS.
AUTUANTE: HÉLIO VASCONCELOS.
RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

LEVANTAMENTO FINANCEIRO. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. CONTRIBUINTE DO SIMPLES NACIONAL. AJUSTES. TERMO DE INFRAÇÃO CONTINUADA. PAGAMENTO PARCIAL. PENALIDADE. LEI POSTERIOR MAIS BENIGNA. APLICAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO SINGULAR. RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO.

- O resultado negativo constatado no procedimento fiscal efetuado por

meio da técnica de Levantamento Financeiro tem o efeito de inverter o ônus da prova para cometê-la ao contribuinte, ante a presunção relativa de certeza e liquidez do seu resultado. No caso, apesar de alegar equívocos no procedimento de detecção da falta levado a efeito pela Fiscalização a autuada procedeu ao pagamento do ICMS constante no auto de infração, deixando de fazê-lo, no entanto, quanto ao valor exigido mediante lançamento posterior que, em atendimento à legislação de regência que regula as operações de contribuintes do Simples Nacional, complementou a alíquota do imposto inicialmente considerada.

- Em face do Princípio da Legalidade Administrativa e por força de lei posterior que abranda a penalidade, impõe-se a redução da sanção apenas relativamente ao crédito tributário não pago na sua integralidade.

Processonº 115.745.2011-1
Acórdão 017/2015
RecursoEBG/CRF-763/2014

EMBARGANTE: CARLOS EUGENIO B. A. ROCHA.
EMBARGADO: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF
AUTUADA: BBT CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
AUTUANTE(S): CARLOS EUGENIO B. A. ROCHA, ABDEVAL U. FEITOSA E JOSÉ EDNILSON M. DE LIMA.
RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO PARCIALMENTE CONFIGURADA. SUPRIMENTO SEM EFEITOS INFRINGENTES. MANTIDA A DECISÃO EMBARGADA.

Os argumentos trazidos à baila pela embargante, e que tem por objeto a existência de omissões na decisão exarada neste Colendo Tribunal Administrativo encontram em parte fundamento de fato e de direito no Acórdão vergastado, pelo que se dá provimento parcial, para suprir a falta que, contudo, não suscita efeitos modificativos sobre o resultado do acórdão embargado.



Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
 Presidente

ATA DA 1752ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2015.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa presentes os Conselheiros, Glauco Cavalcante Montenegro, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, João Lincoln Diniz Borges, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado, e a Procuradora da Fazenda Estadual, Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e verificada a existência de quórum, foi aberta às 14h30 horas a milésima septingentésima quinquagésima segunda Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS:** 01. Processo nº 084.647.2012-2 - Recurso VOL/CRF- nº 468/2013 - Recorrente: M C GADELHA DE SÁ LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Souza - Autuante: Antônio Nogueira Vieira - Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Voluntário. 02. Processo nº. 083.003.2010-5 - Recurso EBG/CRF- nº 879/2014 - Embargante: FRANCISCO SOARES DE ANDRADE - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Antônio Araújo Leite - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso de Embargos Declaratórios. Processo nº 108.273.2012-4 - Recurso HIE/CRF- nº 407/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MADEIREIRA MOURÃO LTDA - EPP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: José Leal de Melo Filho - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Hierárquico. 04. Processo nº 107.770.2007-6 - Recurso HIE/CRF- nº 539/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: LUCENÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Rita - Autuante: Iremar Bezerra de Moraes - Relatora: Consª. Maria das Graças de Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico. 05. Processo nº 115.745.2012-1 - Recurso EBG/CRF- nº 763/2013 - Embargante: BBT CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: José Edinilson M. de Lima/Carlos Eugênio B. Alves - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - Adiado a pedido da Conselheira Relatora. 06. Processo nº 134.864.2011-9 - Recurso VOL/CRF- nº 464/2013 - Recorrente: I S MODAS LTDA - ME - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Isabel Joselita Barbosa da Rocha - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. 07. Processo nº 129.393.2010-1 - Recurso VOL/CRF- nº 037/2013 - Recorrente: ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuantes: Sebastião Monteiro Dias Almeida/Roberto Flávio Dias Câmara - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - Adiado a pedido do Conselheiro Relator. 08. Processo nº 021.220.2012-1 - Recurso HIE/CRF- nº 108/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ALINE CAROLINA GOUVEIA - ME - Preparadora: Coletoria Estadual de Itabaina - Autuante: Maria Dalva Lins Cavalcanti

– Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Hierárquico. 09. Processo nº 144.409.2011-0 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 429/2013 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: SILVIO DE JESUS DANTAS NETO - 2ª Recorrente: SILVIO DE JESUS DANTAS NETO - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual do Rio do Peixe - Autuantes: Abílio Plácido de O Junior/João Vianey Velozo Gouveia - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – Adiado a pedido do Conselheiro Relator. 10. Processo nº 112.040.201-8 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 002/2014 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: CARPINTARIA SILVA - 2ª Recorrente: CARPINTARIA SILVA - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Mamanguape - Autuante: Rômulo Agra Tavares de Sales – Adiado a pedido do Conselheiro Relator. 11. Processo nº 077.308.2011-0 – Recurso HIE/CRF- nº 514/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: AUREA LUCIA DOS ANJOS MEDEIROS – ME - Autuante: Clovis Chaves Filho – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – Adiado a pedido do Conselheiro Relator. ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 15:30 horas, convocando outra para o próximo dia 26 de JANEIRO, às 14:30 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros pela Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente


GLAÚCO CAVALCANTI MONTENEGRO


MARIA DAS GRACAS RENATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira


SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR
Procuradora da Fazenda Estadual


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS**

PORTARIA Nº 00035/2015/CAD

12 de Janeiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0021182015-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00035/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------|---|-----------------|--------------------|
| 16.161.574-0 | LEONARDO DANTAS DE SOUSA | R MARIA DA PIEDADE VIANA, Nº 376 – POR DO SOL | CAJAZEIRAS / PB | SIMPLES NACIONAL |


1469681 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00092/2015/CAD

22 de Janeiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0071712015-5, 0071722015-0, 0071732015-4, 0071762015-8, 0071792015-1, 0071812015-9, 0071822015-3, 0071872015-6, 0071892015-5, 0071902015-8, 0071912015-2, 0071922015-7, 0071952015-0, 0071962015-5, 0071982015-4, 0072002015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00092/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---|---|---------------------------|--------------------|
| 16.141.010-3 | ANTONIO MIGUEL SEGUNDO | R MASCARENHAS DE MORAIS, Nº s/n - CENTRO | PIANCO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.141.089-8 | ANA MARIA NUNES LEITE | R ANANIAS CONSERVA DE SOUSA, Nº 45 - CENTRO | ITAPORANGA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.214.606-0 | AURICELIO JUCA LEMOS | R MANOEL VIRGULINO DA SILVA, Nº SN - CENTRO | ITAPORANGA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.232.636-0 | FRANCISCA APARECIDA DANTAS | R PROJETADA, Nº 47 - EVANDRO CABRAL DE SOUSA | AGUIAR / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.163.720-5 | CLAUDENIR SALVINO DOS SANTOS | AV JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº S / N - CENTRO | PIANCO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.182.002-6 | CONGA CONSTRUCAO COMERCIO E ADMINISTRACAO | EST BR 426, Nº S/N - ZONA RURAL | SANTANA DOS GARROTES / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.196.772-8 | DAMIAO HENRIQUE DA SILVA | R JOSE AMERICO ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO | PIANCO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.235.326-0 | DEBORA PEREIRA - ME | R JOAO BASTOS, Nº 307 - CENTRO | SANTANA DOS GARROTES / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.219.510-9 | E & A EDITORA DE REVISTA SERTAO INFORMADO LTDA - ME | AV GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO | ITAPORANGA / PB | NORMAL |
| 16.085.597-7 | EGRINALDO ANDRADE DA SILVA | AV JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº - CENTRO | PIANCO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.136.530-2 | ELIAS GOMES FILHO | R NOVA, Nº S/N - CENTRO | AGUIAR / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.209.382-9 | ELIZENIA ALVES PACHECO MENDES 04433393410 | R MANOEL ARRUDA CAVALCANTE, Nº 553 - CENTRO | BIARA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.148.273-2 | EMANUEL CAMPOS BRASILEIRO | R PEDRO LOPES BRASILEIRO, Nº 00 - CENTRO | IGARACY / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.148.404-2 | ERIVAM IDELFONSO | R ERNANE SATIRO, Nº S/N - CENTRO | PIANCO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.121.770-2 | FRANCINALDA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO | R MASCARENHAS DE MORAIS, Nº s/n - CENTRO | PIANCO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.158.646-5 | FRANCINALDA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO | R MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 522 - CENTRO | PIANCO / PB | SIMPLES NACIONAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00080/2015/CAD

20 de Janeiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00080/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|--|-----------------|--------------------|
| 16.185.601-2 | FRANCISCO ALCIMAR DA SILVA 78984920487 | R ALCEBIADES ALVES DE CARVALHO, Nº S/N - XIQUE-XIQUE | ITAPORANGA / PB | SIMPLES NACIONAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00082/2015/CAD

20 de Janeiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00082/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------|---|----------------|--------------------|
| 16.134.153-5 | GILDIVAN ALVES DE LIMA | R OZORIO PINTO RAMALHO, Nº S/N - CENTRO | BIARA / PB | NORMAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00093/2015/CAD

22 de Janeiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0072012015-2, 0072022015-7, 0072032015-1, 0072042015-6, 0072102015-1, 0072122015-0, 0072132015-5, 0072142015-0, 0072152015-4, 0072162015-9, 0072172015-3, 0072182015-8, 0072202015-5, 0072212015-0, 0072222015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00093/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------------------|--|------------------|--------------------|
| 16.145.815-7 | FRANCISCO DA SILVA LACERDA MERCEARIA | R PEDRO JERONIMO ANGELO, Nº S/N - OURO BRANCO | PIANCO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.167.441-0 | FRIGORIFICO DIAMANTE LTDA | EST DA BARRA MAO DIREITA, Nº S/N - ZONA RURAL | DIAMANTE / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.155.535-7 | JOSEFA ALVES DA SILVA PIRES | R PEDRO LOPES BRASILEIRO, Nº 19 - | IGARACY / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.147.188-9 | J. A. P. FILHO OTICA | R PREFEITO JOAO FAUSTO, Nº SN - CENTRO | CONCEICAO / PB | NORMAL |
| 16.146.224-3 | JAELSON RUFINO DE SOUSA | R DEP SOARES MADRUGA, Nº s/n - CENTRO | ITAPORANGA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.180.727-5 | JESSICA MARTINS DO NASCIMENTO | R MASCARENHA DE MORAIS, Nº S/N - CENTRO | PIANCO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.181.340-2 | JOCELIO MAMEDE LOPES | R HOSTILIO FERREIRA, Nº S/N - CONJUNTO FELIZARDO LEITE | PIANCO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.122.047-9 | JOSE NILDO IZIDRO PEREIRA | R ERNANE SATIRO, Nº s/n - CENTRO | PIANCO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.149.038-7 | JOSE RAYONE GRACIANO DA SILVA | AV JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO | PIANCO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.160.864-7 | JOSE SOARES NETO - DOCES - | R OSTILIO FERREIRA, Nº S/N - CENTRO | PIANCO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.192.327-5 | JOSE LEITE PRIMO | R GABRIEL PROCOPIO, Nº S/N - DISTRITO DO SOCORRO | OLHO D AGUA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.204.128-4 | JOSE RAFAEL DANTAS DA SILVA | R GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO | AGUIAR / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.227.325-8 | JOSE EGIDIO LEITE | R JOAQUIM VERIATO DE SOUSA, Nº S/N - BELA VISTA | ITAPORANGA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.230.861-2 | JOSE NILO ALVES PEREIRA ME | R ERNANI SATIRO, Nº 148 - CENTRO | PIANCO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.235.327-8 | JOSE JUNIOR LEITE - ME | R ELMIR LEITE DE AZEVEDO, Nº 436 - CENTRO | PIANCO / PB | SIMPLES NACIONAL |

1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 0025732015-6

Patos, 29 de janeiro de 2015.

O GERENTE REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA QUARTA REGIÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 2º da Portaria nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013, e

Considerando a necessidade de redistribuição dos Auditores Fiscais lotados em cada Unidade Fiscal da Gerência Regional da Receita Estadual da Quarta Região.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais- AFTE e os Auditores Fiscais Estaduais de Mercadorias em Trânsito – AFTEMT, em exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito com lotação na Gerência Regional da Quarta Região, para as Unidades Fiscais relacionadas no Anexo I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE


1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
Gerente Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00037/2015/CAD

12 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0015132015-2, 0011082015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00037/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|----------------------------------|--|-------------------|--------------------|
| 16.128.066-8 | EDILSON EMERSON DE ARAUJO BARROS | R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 00988 - ALTO BRANCO | CAMPINA GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.121.677-3 | SOLANO DO NASCIMENTO DIAS | R BARAO DO ABIAI, Nº 50 - CENTRO | CAMPINA GRANDE/PB | NORMAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00060/2015/CAD

15 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0037432015-2, 0042222015-9, 0041532015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00060/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 16.207.539-1 | LUANNY MODAS COMERCIO LTDA ME | R AFONSO CAMPOS, Nº 94 - CENTRO | CAMPINA GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.186.625-5 | M S DOS SANTOS | AV JOAO WALLIG, Nº 286 - ITARARE | CAMPINA GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.210.370-0 | WALBER DE JESUS LUCENA ME | SIT ESPINHEIROS, Nº S/N - ZONA RURAL | BOA VISTA/PB | NORMAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00108/2015/CAD

23 de Janeiro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0078772015-1, 0067192015-4, 1844552014-8, 0048892015-9, 0061782015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00108/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------------|---|-------------------|--------------------|
| 16.106.989-4 | CONSTRUTORA APOLO LTDA | R JOSE DOROTEIA DUTRA, Nº 00216 - LIBERDADE | CAMPINA GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.194.158-3 | JONATAH ROMERO BARBOSA BRAZ | R PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 113 - CENTRO | CAMPINA GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.121.946-2 | MURILO TAVARES DA SILVA | R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 01245 - ALTO BRANCO | CAMPINA GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.154.776-1 | VERA LUCIA VIEIRA SANTOS | R VIA LOCAL 02 QUADRA 10, Nº 187 - DISTRITO INDUSTRIAL DA CATINGUEIRA | CAMPINA GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.215.047-4 | W. N. SOARES - ME | R VILA NOVA DA RAINHA, Nº 338 - CENTRO | CAMPINA GRANDE/PB | NORMAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO/PB
Juvenal de Souza Neto - ARRE - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00091/2015/CAD

22 de Janeiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

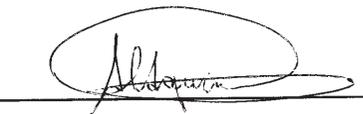
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00091/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------------|--|----------------|--------------------|
| 16.198.123-2 | IVANILDO PEREIRA COSTA FILHO | R PERNAMBUQUINHO, Nº SN - CAMPO GRANDE | ITABAIANA / PB | NORMAL |



1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 025-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| | PROCESSO | NOME | ASSUNTO |
|----|----------|------------------------------|-------------------|
| 1. | 08590-14 | JOELSON NUNES DE VASCONCELOS | REVISÃO DE PENSÃO |
| 2. | 00017-15 | ANNA KARYNE ARRUDA GUEDES | PENSÃO TEMPORÁRIA |
| 3. | 10096-14 | PÂMELA RIBEIRO CRESPO | PENSÃO VITALÍCIA |
| 4. | 11196-14 | MARIA DA GUIA ALMEIDA | PENSÃO VITALÍCIA |
| 5. | 10612-14 | LEOZITA MONTEIRO DE FRELATS | PENSÃO VITALÍCIA |

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 027-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| | PROCESSO | NOME | ASSUNTO |
|----|----------|---------------------------------|-------------------|
| 1. | 05188-14 | MARIA IRENE DE SOUSA RAMALHO | REVISÃO DE PENSÃO |
| 2. | 08089-14 | NAILDE DA COSTA SIMÕES | REVISÃO DE PENSÃO |
| 3. | 10884-14 | ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA | REVISÃO DE PENSÃO |

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 064/2015

O Presidente da BPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

| PROCESSO | NOME | MATRICULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | ORGÃO DE ORIGEM |
|-----------|--|-----------|----------|--|-----------------|
| 10256-14 | ANA LÚCIA QUEIROZ ESPÍNOLA MOURA | 720.042-1 | 0092 | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. | SUDEMA |
| 9468-14 | MARGARIDA DE SOUSA | 006.071-2 | 0032 | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. | DER |
| 11581-14 | NANCY DE GOUVÊA SEIXAS FREITAS | 69.443-6 | 0042 | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. | SES |
| 10292-14 | JOACIL GOMES DE MENESES | 75.875-2 | 0093 | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. | SEE |
| 11325-14 | WILCA DE LIMA | 76.222-9 | 0017 | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. | SETDE |
| 00055-15 | GIVALDETE FERREIRA DE SOUZA | 91.010-4 | 0113 | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. | SEE |
| 00001-15 | NEWTON MEIRA PACHECO JÚNIOR | 73.136-6 | 0025 | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. | SEDH |
| 11188-14 | VALDEMIR GONÇALVES BRAGA | 68.340-0 | 0076 | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. | SES |
| 00005-15 | MARIA RAILDA WANDERLEY AZEVEDO | 143.405-5 | 0020 | Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE |
| 11523-14 | MARIA DO SOCORRO SILVA CAVALCANTE | 115.783-3 | 0086 | Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE |
| 11561-14 | JUDEMIRA ALZIRA DA SILVA SANTOS | 131.477-7 | 0140 | Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE |
| 00089-15 | VANDA LÚCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA | 84.354-7 | 0139 | Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE |
| 11080-14 | TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO SOUSA | 141.668-5 | 0084 | Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88. | SEE |
| 000196-15 | IRINEU GOMES DA SILVA | 90.187-3 | 0148 | Art.40, § 4º da CF/88, c/c o art.117º da Lei Complementar nº 85/08, c/c o art.1º da lei 10.887/04. | SESDES |
| 008099-14 | EDVALDO PEREIRA DA SILVA | 136.257-7 | 0034 | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. | DPP |
| 006026-14 | FRANCISCA DILMA DE SOUSA REVORÉDO | 88.969-5 | 0075 | Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. | SEE |

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 068/2015

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria, abaixo relacionado(s):

| | Processo | Requerente | Matrícula |
|----|----------|------------------------------|-----------|
| 01 | 10941-14 | MARIA JOSÉ MACARIO | 136.117-1 |
| 02 | 00085-15 | MARIA SIMÃO DOS SANTOS SILVA | 92.927-1 |
| 03 | 11501-14 | MANOEL GONZAGA DE ARAÚJO | 134.127-8 |

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 070/2015

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

| | Processo | Requerente | Matrícula |
|----|----------|-----------------------------|-----------|
| 01 | 6749-14 | SEVERINO GOMES DA SILVA | 100.046-2 |
| 02 | 7939-14 | CARLOS ATAVIANO CRUZ LACERT | 73.328-8 |

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 072/2015

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

| PROCESSO | NOME | MATRICULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | ORGAO DE ORIGEM |
|----------|---------------------------------|-----------|----------|--|-----------------|
| 11346-14 | LÚCIA DE FÁTIMA LEITE PINTO | 77.505-3 | 0072 | Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004. | SES |
| 10932-14 | MARIA DE LOURDES GOMES | 149.885-1 | 0091 | Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004. | SES |
| 10635-14 | MARIA DA PENHA DE ALMEIDA SILVA | 136.532-1 | 0074 | Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004. | SEE |

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 074/2015

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de **Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

| | Processo | Requerente | Matrícula |
|----|----------|--------------------------------|-----------|
| 01 | 5354-14 | CLAUDINO EGIDIO DE ASSIS RAMOS | 60.114-4 |
| 02 | 7190-12 | MANOEL ITAMAR TAVEIRA | 74.302-0 |

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba****EDITAL E AVISO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA – CDRM/PB
CNPJ Nº 09.307.729/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da CDRM/PB, que se realizará às 10:00 horas do dia vinte e três de fevereiro de 2015, na sede da sociedade, situada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2630, Bairro do Tambor, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre extinção da CDRM/PB – Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba, conforme previsto na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015; b) nomear o(s) Liquidante(s); c) nomear os membros do Conselho Fiscal da liquidação; d) Outros assuntos relacionados a liquidação. A presente convocação está de conformidade com o que preceitua a Lei da Sociedade por Ações e o Estatuto Social da Empresa.
Campina Grande, 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO SAMPAIO FALCÃO
Diretor Presidente da CDRM/PB

Secretaria de Estado da Receita**EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ARARUNA

EDITAL Nº 001/2015 -ARU
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente EDITAL nos termos do Artigo 700, Inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso

III, parágrafo 1º, inciso IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica o Contribuinte abaixo qualificado CIENTIFICADO do Auto de Infração de estabelecimento número 93300008.09.00001449/2014-36, impondo-lhe um crédito tributário de R\$ 2.690,98 de ICMS e R\$ 2.690,98 de multa por infração, devendo efetuar o recolhimento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, com as reduções do art. 89 da Lei 6.379/96, ou apresentar reclamação, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste edital.

PROCESSO RAZÃO SOCIAL CCICMS/CNPJ/CPF AUTO DE INFRAÇÃO
1363382014-0 MARIA DO SOCORRO DIAS DOS SANTOS 10.983.352/0003-20 93300008.09.00001449/2014-36
Araruna, 20 de janeiro de 2015

DOMINGOS SÁVIO BARROS DE MELO
COLETOR ESTADUAL
MAT. 147.912-1

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM

EDITAL Nº 0001/2015**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Pelo presente EDITAL, nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do RICMS/PB, aprovado pelo decreto nº 18.930 de 19/06/1997, comunicamos que se encontra lançado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débito de responsabilidade da firma ou pessoa abaixo relacionada proveniente de Processo Administrativo Tributário, conforme especificação a seguir;

PROCESSO NOME CPF
0069762015-8 JOSÉ HENRIQUE DA SILVA NETO 035.048.014-17

Para o fim da regularização amigável do débito, com as reduções previstas no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica a firma ou pessoa acima descrita NOTIFICADA a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Belém, 22 de janeiro de 2015.

ENRICO DUARTE MORORÓ
COLETOR ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 5º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

EDITAL - 002/2015

Pelo Presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário- Pat, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que encontra-se nesta Repartição Fiscal o Auto de Infração ABAIXO DISCRIMINADO, lavrado contra essa firma pela fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no Prazo de 30 (Trinta) dias, contados da ciência deste, a importância nele discriminada, através desta coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada nos artigos 62 a 69 da lei nº 10.094, de 27.09.2013.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 82, V, Lei nº 6.379, 96.

Relação das Firmas

RAZAO SOCIAL INSCRIÇÃO CNPJ/CPF AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSO
Jose Rubens de Oliveira Freitas 16.185.615-2 93300008.09.00002472/2014-48 1861202014-0
Sousa, 14 de Janeiro de 2015

Edesio Abrantes de Carvalho
Coletor- Substituto

Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba**EDITAL E AVISO**

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP

EDITAL Nº 001/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NO CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA, CONSULTORIA E CORRELATOS.

O Superintendente da ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Soares S/N, Mangabeira VII - João Pessoa, PB, faz publicar o presente EDITAL Nº 001/2015, relativo ao Processo de Seleção Simplificada de credenciamento de profissionais técnico-especializados, para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutores/Facilitadores e correlatos com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, cujas inscrições serão realizadas no período de 06 a 20 de fevereiro do ano em curso, estando às normas gerais do processo à disposição dos interessados no site oficial do Governo do Estado, a saber: www.paraiba.pb.gov.br/administracao/espep.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2015.

Flávio Romero Guimarães
Superintendente

Escola do Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP

**Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS**

EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

**CHAMADA PÚBLICA
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0002/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos e lubrificantes nos veículos da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, conforme Termo de Referência em anexo.

RETIRADA DO TERMO DE CHAMADA PÚBLICA E ANEXOS: Através do site <http://www.pbgas.pb.gov.br> e / ou obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), na Sede da PBGÁS, sito na Rua Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, Cabo Branco, João Pessoa – PB.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser entregues até às 18:00h do dia 13/02/2015 na sede da PBGÁS, no endereço acima, direcionadas ao Setor de Compras ou através do correio eletrônico compras@pbgas.com.br.

GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor Presidente